

Revolução liberal e pariatto (1834-1842)

1. INTRODUÇÃO

A história social do século passado é hoje objecto de uma viva polémica. O Antigo Regime persistiu na Europa até à Primeira Grande Guerra; a nobreza terratenente continuou a ser o grupo dominante na sociedade; o século XIX não foi o período de ouro da burguesia, que era então uma classe dominada e débil, com uma fraca consciência de si, sempre pronta a adoptar os valores e a imitar os padrões de vida da nobreza. Estas são, em síntese, algumas das proposições defendidas por Arno Mayer num livro provocador, que veio pôr em causa ideias tradicionalmente aceites. O sucesso que alcançou constitui um sintoma de uma nova sensibilidade por parte dos historiadores a todos os elementos representativos da herança do Antigo Regime na sociedade europeia do século passado¹.

A defesa das proposições a respeito da posição relativa da nobreza e da burguesia em países como a Grã-Bretanha ou a Alemanha não é, apesar de tudo, absolutamente surpreendente. Mas em França, a pátria da revolução fundadora da modernidade, da revolução burguesa por excelência, não deixa de ser interessante ver Adeline Daumard, uma historiadora que consagrou boa parte do seu tempo ao estudo da burguesia, sublinhar, de forma ponderada, é certo, a persistência do prestígio da nobreza francesa no início do século XX. Uma nobreza que recupera o poder com o império e, sobretudo, a restauração e que depois o vai cedendo, mantendo, no entanto, a sua influência a nível local. Uma nobreza que continua a ser grande proprietária de terra e que vai desempenhar um papel de relevo no sector agrícola².

* Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

¹ Arno Mayer, *La Persistência del Antiguo Regimen — Europa hasta la Gran Guerra*, Madrid, Alianza Editorial, 1984 (*The Persistence of the Old Regime — Europe to the Great War*, Croom Helm, 1981).

² Adeline Daumard, «Noblesse et aristocracie en France au XIX^e siècle», in *Les noblesses européennes au XIX^e siècle*, Actes du Colloque de Rome, 21-23 novembre 1985, collection de l'École Française de Rome, n.º 107, 1988, pp. 81-104.

Por seu lado, em relação à Bélgica, Samuel Clark procura mostrar como a nobreza não declinou tão rapidamente quanto muitos historiadores pensaram. O quadro que esboça não se afasta muito do que acima tracei para a França: perda progressiva de poder ao nível central a partir de 1830, manutenção da influência local ligada à propriedade da terra. A nobreza belga, além disso, parece ter tido uma intervenção não despidianda na actividade industrial e de serviços³.

Na Grã-Bretanha desde sempre se constatou a persistência do poder da grande nobreza⁴. A originalidade, dizia-se, consistia no carácter aberto desta elite, capaz de acolher no seu seio funcionários, comerciantes, financeiros e industriais bem sucedidos. A existência desta fácil mobilidade social ascendente era usada para explicar a precocidade da industrialização britânica: a possibilidade de ascensão aos mais altos escalões sociais constituía um estímulo para os homens ambiciosos, ao mesmo tempo que facilitava a adopção por parte do poder de políticas favoráveis ao comércio e à indústria⁵.

A novidade aqui diz respeito à ênfase com que, no país da revolução industrial, se vem falando da fraqueza da classe média ligada à indústria, da sua incapacidade de tomar o poder, da sua prontidão em adoptar uma cultura que lhe é alheia, em prejuízo da sua actividade produtiva, o que ajudaria a explicar o declínio britânico. Afinal, desde o século XVI até fins do século XIX, a nobreza não é uma elite aberta; as grandes fortunas da classe média não se fizeram na indústria do Norte do país, mas sim no comércio e na finança sediados em Londres. E são estes grupos, e não a desprestigiada classe média industrial, que no final do século se começam a misturar com a nobreza⁶.

Esta leitura da sociedade britânica oitocentista principia, no entanto, a ser contestada, reivindicando-se, nomeadamente, o carácter burguês do quadro de valores dominante e discutindo-se a secundarização política da classe média industrial⁷.

Os Alemães, por seu turno, sempre andaram preocupados com o *Sonderweg*, o caminho próprio para a modernidade por via de uma industrializ-

³ Samuel Clark, «Nobility, bourgeoisie and the industrial revolution in Belgium», in *Past and Present*, n.º 105, 1984, pp. 140-175.

⁴ V. os dados publicados no trabalho de J. V. Beckett, *The Aristocracy in England 1660-1914*, Oxford, Blackwell, 1986.

⁵ Lawrence Stone e Jeanne Stone, *An Open Elite? England 1540-1880*, Oxford, Clarendon Press, 1984, pp. 3-6.

⁶ V., para além do trabalho dos Stones cit. na nota anterior, Martin J. Wiener, *English Culture and the Decline of the Industrial Spirit 1850-1980*, Londres, Penguin Books, 1985, W. D. Rubinstein, «New men of wealth and the purchase of land in nineteenth-century Britain», in *Past and Present*, n.º 92, 1981, pp. 125-147, e o excelente artigo de M. J. Daunton, «Gentlemanly capitalism and British industry 1820-1914», in *Past and Present*, n.º 122, 1989, pp. 119-158.

⁷ V. o texto de J. Daunton cit. na nota antecedente e David Nicholls, «Fractions of capital: the aristocracy, the city and industry in the development of modern British capitalism», in *Social History*, vol. 13, n.º 1, 1988, pp. 71-83.

zação sem destruição da hegemonia política e social da nobreza, de modernização económica com manutenção de uma malha pré-industrial de estruturas sociais, valores e atitudes políticas autoritárias. Neste contexto o papel da burguesia era fundamental, mas os historiadores, quando se lhe referiam, faziam-no para sublinhar as suas falhas e pecados de omissão.

Na Alemanha, em resultado da investigação realizada a partir de meados da década passada, a imagem da burguesia fraca, tímida e desprovida de espírito cívico e capacidade de intervenção política tem vindo a ser revista. A «feudalização» da burguesia alemã é um fenómeno circunscrito: uma pequena minoria de magnates da indústria pode ter obtido títulos, comprado propriedades rústicas ou mesmo ter casado na nobreza, mas o seu exemplo não foi seguido pela vasta maioria. A adopção de certos comportamentos, como o duelo, ou a aceitação de distinções, como o título de conselheiro comercial, deve ser entendida, no quadro de um código de valores especificamente burguês, no primeiro caso, ou de uma estratégia de negócios, no último caso. Ainda que não se negue a crença burguesa na necessidade de um Estado forte nem as fraquezas do liberalismo burguês alemão, chama-se a atenção para as conquistas deste último⁸.

Em Portugal, a par da lentidão das transformações verificadas ao nível económico, tem predominado uma visão da sociedade cujo tom geral não se afasta das ideias defendidas por Mayer. Vitorino Magalhães Godinho, em relação ao período pós-revolução liberal, fala de uma sociedade burguesa irrealizada⁹. Por seu lado, Joel Serrão, ainda que refira a progressiva afirmação da burguesia portuguesa, prefere sublinhar a sua fraqueza e afirma: «[...] a força de permanência — quase se diria a *necessidade* — da nossa nobreza oitocentista radica-se, afinal, na fragilidade da burguesia coetânea.» Uma burguesia ávida de terra, que se precipita sobre os bens que o Estado põe à venda depois de 1834 para, logo após, ver coroada a sua ascensão social através da obtenção do tão desejado título nobiliárquico. A sucção da burguesia pela nobreza é, aliás, um fenómeno antigo entre nós e é a expressão da debilidade daquela e da manutenção do prestígio desta¹⁰.

A antiga nobreza permanece para além da revolução liberal, pois a nobreza «de pé fresco não anulou a de velhos pergaminhos, coexistindo pacificamente com ela, e invejando-lhe até a *patine* dos seus braços». Finalmente, é interessante constatar como o argumento da manutenção do poder

⁸ V. os interessantes ensaios reunidos por David Blackbourn e Richard J. Evans (eds.) em *The German Bourgeoisie. Essays on the Social History of the German Middle Class from the Late Eighteenth to the Early Twentieth Century*, Londres, Routledge, 1991, e a excelente introdução da autoria do mesmo Blackbourn.

⁹ Vitorino Magalhães Godinho, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 2.ª ed., Lisboa, Arcádia, 1975, cap. v.

¹⁰ Joel Serrão, «Nobreza na época contemporânea», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. III. Lisboa, Iniciativas Editoriais, s. d., pp. 158-161; v. também, do mesmo autor, «Burguesia na época contemporânea», *ibid*, vol. I, pp. 403-406, e «Das razões históricas dos fracassos industriais portugueses», in Joel Serrão e Gabriela Martins, *Da Indústria Portuguesa. Do Antigo Regime ao Capitalismo*, Lisboa, Livros Horizonte, 1978, pp. 9-49.

da nobreza e do seu carácter aberto na Grã-Bretanha serviu para explicar a industrialização precoce e em Portugal foi usado em sentido inverso¹¹.

É verdade que Oliveira Marques na sua *História de Portugal*, foge a esta imagem geral: destaca o triunfo da burguesia em 1834, sublinha o reforço da sua consciência de classe na segunda metade do século passado e o declínio do poder da nobreza titular. Mas não deixa também de afirmar que «a nobreza feudal sofreu comparativamente muito menos do que o clero com o triunfo da nova ordem»¹².

É no contexto deste debate sobre a sociedade do século passado, a que voltaremos mais tarde, que o presente trabalho se inscreve. Nele vou-me debruçar sobre a câmara dos pares numa perspectiva exclusivamente social, procurando mostrar como a nobreza titular foi perdendo a sua representação ao longo do século XIX e defendendo o recuo rápido da nobreza antiga em Portugal¹³. Finalmente, estudando a biografia dos pares nomeados entre 1834 e 1842, vou tentar caracterizar esta fracção da elite nacional.

2. A CRIAÇÃO DO PARIATO

A Carta que D. Pedro outorgou em 1826 criava em Portugal uma monarquia liberal de características correntes na Europa da época. Como é sabido, uma das suas fontes era a Carta francesa de 1814, que, por sua vez, se inspirava no constitucionalismo britânico¹⁴.

Em relação à Constituição de 1822, a Carta continha duas inovações fundamentais: por um lado, o reforço do papel do rei, conseguido a partir da criação do chamado poder moderador; por outro, a atribuição do poder legislativo a umas cortes, compostas agora por duas câmaras, a dos pares e a dos deputados.

No sistema da Carta a câmara dos pares dispunha de um poder significativo. Como órgão legislativo, tinha capacidade de propor leis. Para além disso, todos os projectos aprovados pelos deputados necessitavam do voto favorável dos pares para poderem ser submetidos à sanção régia¹⁵.

¹¹ Joel Serrão, *Das Razões Históricas*, p. 37.

¹² A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 6.ª ed., vol. III, Lisboa, Palas Editores, 1981, pp. 118-122.

¹³ Esta ideia foi recentemente defendida por Nuno Gonçalo Monteiro, «Os rendimentos da aristocracia portuguesa na crise do Antigo Regime», in *Análise Social*, n.º 111, 1991, pp. 361-384.

¹⁴ Marcelo Caetano, *História Breve das Constituições Portuguesas*, 3.ª ed, Verbo, 1971, p. 32, e Mário Soares, «Pariato», in *Dicionário de História de Portugal*, vol III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, s. d., p. 308.

¹⁵ Estas eram as disposições da Carta. Torna-se, no entanto, cada vez mais urgente proceder a uma análise do funcionamento efectivo do parlamento. Entre 1842 e 1883 a câmara dos pares tomou a iniciativa de vários projectos de lei sobre assuntos relevantes, como a reforma de forais e a escravatura, por exemplo. Por outro lado, entre as mesmas datas, ela parece ter criado poucos obstáculos às propostas oriundas da câmara dos deputados: assim, de 3221 pro-

A câmara alta tinha ainda uma elevada distinção honorífica: D. Maria II, por ocasião do seu primeiro casamento, concedeu aos membros daquela câmara o tratamento de excelência (decreto de 1 de Dezembro de 1834) e, poucos meses passados, transformou os pares naquilo que os indivíduos nomeados em 1826 eram de facto, grandes do reino, pelo que lhes conferiu as respectivas honras e regalias (decreto de 28 de Setembro de 1835)¹⁶.

A Carta não continha disposições sobre as categorias sociais de recrutamento dos pares. Afirmava, simplesmente, no artigo 40 que o príncipe real e os infantes exerciam esse cargo por direito próprio e que teriam assento na câmara assim que atingissem os 25 anos de idade. Quanto aos restantes, dizia o artigo 39 que eles eram membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo rei e sem número fixo.

Contudo, D. Pedro, pelas decisões que tomou logo no dia 30 de Abril de 1826, tornou bem claro o seu pensamento sobre o pariato. De facto, por um breve decreto daquela dia transformou o patriarca, todos os arcebispos e bispos em pares por inerência das respectivas dignidades.

Por outro lado, por cartas régias da mesma data, franqueou o acesso à câmara aos nobres grandes do reino, isto é, a todos os duques e marqueses, à quase totalidade dos condes e aos dois viscondes que usufruíam de grandeza. Entre os nomeados estavam, inclusivamente, nove indivíduos de menor idade, que, por essa razão, não chegaram a tomar posse durante a legislatura iniciada em 1826.

O propósito de fazer da câmara dos pares o órgão representativo do alto clero e da mais distinta nobreza foi explicitado por D. Pedro na proclamação de 2 de Fevereiro de 1832. Procurando mostrar que a Carta era uma revalidação da antiga forma de governo nacional, afirma: «Determinei que se juntassem em uma só Câmara os *dous Braços* do Clero e da Nobreza, composta dos Grandes do Reino, Eclesiásticos e Seculares, por ter mostrado a experiência os inconvenientes que resultavam da separada deliberação destes *dous Braços*.» (Itálicos do original.) D. Pedro estava também a criar uma câmara cuja composição era semelhante à britânica, que englobava igualmente toda a alta nobreza e o alto clero¹⁷.

posições só rejeitou 19 e só se registaram 10 comissões mistas (Clemente José dos Santos, *Estatísticas e Biografias Parlamentares Portuguesas*, t. 1, Porto, Tipografia do Comércio do Porto, 1887, pp. 306-309).

¹⁶ Alberto Pimentel, *Manual de Legislação Usual para Uso da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891. A acreditar no *Tratado Jurídico das Pessoas Honradas Escrito segundo a Legislação Vigente à Morte d'El Rei D. João VI*, Lisboa, Imprensa Lucas Evangelista, 1851, ser grande significaria, nomeadamente: preceder a todas as pessoas que não eram pessoas reais ou seus filhos legítimos ou legitimados; ser membro da corte d'el-rei; cobrir-se em algumas funções da mesma corte, sentar-se noutras e terem seus filhos o tratamento de senhoria. No fundo, eram as zumbaias a que se referia um advogado de Lisboa (Emídio Costa, *Dissertação sobre a Proposta no 107 da Sociedade Jurídica*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1840).

¹⁷ *Colecção de Decretos e Regulamentos Publicados durante o Governo da Regência do Reino Estabelecida na Ilha Terceira*, 2.ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional, 1836, p. 162. Sobre a câmara britânica, v. J. V. Beckett, *The Aristocracy*, p. 412.

No total, em 30 de Abril deste ano, D. Pedro nomeou 91 pares, sendo 19 eclesiásticos e 72 titulares, a que se juntou em 1827 um outro titular¹⁸.

Encarada do lado da nobreza titulada, a criação do pariato originava uma situação interessante. Como é conhecido, esta nobreza, no início do século XIX, era um grupo restrito que, na sua maioria, residia na região de Lisboa, repartindo entre si os officios superiores da casa real. Constituía, pois, uma nobreza de corte¹⁹.

Do ponto de vista da sua situação material, os titulares estavam extremamente dependentes do rei. Eles representavam uma fracção importante dos donatários da coroa e eram, geralmente, comendadores. Os rendimentos provenientes de doações régias mostravam-se decisivos para a sua subsistência, pois constituíam uma parte importante dos seus proventos²⁰.

É, certamente, a dependência material da nobreza titulada face à monarquia que explica que esta em 1790, sem grandes dificuldades, fosse capaz de extinguir os privilégios senhoriais relativos ao exercício da justiça e que, poucos anos depois, em 1796, o rei se sentisse suficientemente forte para lançar dois novos impostos directos que recaíam sobre os bens usufruídos pela nobreza: a décima das comendas e o quinto dos bens da coroa.

A primeira experiência liberal não deixou de trazer novos sobressaltos para os donatários. O decreto de 5 de Maio de 1821, que determinava que todas as propriedades da coroa, direitos reais e comendas das ordens militares que vagassem, mesmo tendo vidas concedidas, passassem a ser applicados à amortização da dívida pública — o que equivalia a extinguir, num prazo mais ou menos dilatado, as doações de bens daquela natureza aos donatários laicos — aí está para o mostrar.

Nestas circunstâncias, não surpreende que a criação do pariato tivesse sido bem acolhida pelos indivíduos nomeados. O testemunho do marquês de Fronteira é bem significativo quando recorda o orgulho com que os que tinham tomado o partido do absolutismo em 1823 e muitos dos que se viriam a manifestar por D. Miguel, anos depois, envergavam a farda de par e como os mesmos se sentiam lisonjeados pela sua elevação a esta categoria.

Os discursos proferidos na câmara em 1826 mostram que os pares tiveram clara consciência do que se estava a passar. É certo que eles continuavam a ser nomeados pelo rei e dele continuavam a depender materialmente. Mas a verdade é que dispunham agora de um poder que no fim do Antigo

¹⁸ A lista dos pares nomeados encontra-se, por exemplo, na excelente obra de António Tavares de Albuquerque, *Índice Alfabético e Remissivo dos Trabalhos Parlamentares das Cortes Gerais da Nação Portuguesa. Primeira Legislatura da Segunda Época Constitucional (1826-1828)*, t. II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1903, pp. 73-79.

¹⁹ Nuno Gonçalo Monteiro, «Notas sobre nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime», in *Ler História*, n.º 10, 1987, pp. 25 e 31.

²⁰ Id., *Os Rendimentos da Aristocracia*.

Regime não detinham e que o triénio liberal lhes negou. Agora era a própria nobreza, corporação sem lugar fixo no corpo social, como então se disse, que passava a estar representada ao nível do Estado²¹.

Mas o primeiro período de vigência da Carta vai ser breve, e, quando D. Miguel assume o poder em 1828, a grande maioria dos titulares concede-lhe o seu apoio. Como Maria Alexandra Lousada mostrou, por D. Miguel pronunciaram-se todos os duques, cerca de metade dos marqueses e dos condes e três quartos dos viscondes e dos barões; pelo partido oposto optaram, aproximadamente, um terço dos marqueses e condes existentes e uma fracção muito reduzida dos viscondes e barões.

A opção dos titulares pelo miguelismo vai ter consequências decisivas para o seu futuro, tanto de um ponto de vista social como político. Nesta última óptica lembre-se que o regime que se estabelece após 1834 nasce de uma guerra civil. Para os vencidos não haverá, até à Regeneração, lugar no pariato. Depois de 1851 a sua integração ocorrerá de forma lenta, parcial e individual.

Nestas circunstâncias, a pergunta que então se levanta é esta: quem vai compor a câmara dos pares após 1834?

3. A RENOVAÇÃO DA CÂMARA

Para podermos ter uma ideia da renovação da câmara dos pares depois da implantação definitiva do liberalismo, vou reconstituir a evolução numérica do pariato a partir daquela altura até à Regeneração, mais precisamente desde 15 de Agosto de 1834 até 9 de Abril de 1851.

Forrester, com razão, deu ênfase à fragmentação da nobreza ocasionada pela guerra civil e referiu o afastamento dos miguelistas da vida política²². Esse afastamento resultava naturalmente daquele conflito armado. Recordando o ambiente aquando da reabertura da câmara em 1834, dizia o par António Barreto Ferraz de Vasconcelos: «[...] para onde se mandariam as convocatórias dos pares miguelistas: para Génova, Paris, [...] ou para os matos onde se acoitavam?» Ao que acrescentava o conde de Taipa: «[...] as feridas ainda vertiam sangue²³.»

²¹ Os extractos das *Memórias* do marquês de Fronteira e dos discursos referidos podem ver-se in Maria Alexandra Lousada, *O Miguelismo (1828-1834). O Discurso Político e o Apoio da Nobreza Titulada*, Lisboa, 1987, provas de aptidão pedagógica e capacidade científica apresentadas na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, pp. 161 e 285-287. Os resultados principais da segunda parte deste trabalho encontram-se publicados em «D. Pedro ou D. Miguel? As opções políticas da nobreza titulada portuguesa», in *Penélope*, n.º 4, 1989, pp. 82-117.

²² James Forrester, *Portugal and Its Capabilities*, 3.ª ed., Londres, 1856, pp. 1-6. Esta obra foi uma das fontes em que Charles Vogel se baseou na redacção do tão conhecido cap. VI («La société portugaise») do seu livro *Le Portugal et ses colonies*, Paris, 1860.

²³ *Diário da Câmara dos Pares do Reino de Portugal. Sessão Extraordinária do Ano de 1842*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842, pp. 55 e 51, respectivamente.

Possivelmente porque a Carta declarava que os pares eram vitalícios, o governo sentiu necessidade de tornar explícita a exclusão da câmara dos partidários do absolutismo, o que fez pelo decreto de 28 de Maio de 1834. Aí se considerava que os indivíduos que tinham assinado a representação da nobreza dirigida a D. Miguel, pedindo a abolição da Carta e a convocação de cortes à maneira tradicional, haviam renunciado voluntariamente à dignidade de par²⁴.

É importante ter este decreto em mente para, por um lado, compreendermos o que se vai passar depois de 1834 e, por outro, podermos construir uma estatística adequada do pariato.

O quadro n.º 1 procura aproximar-se da realidade da câmara e, por isso, à semelhança dos que foram oficialmente publicados no século passado, tem como existentes os pares que em cada data tomaram posse do seu lugar nas cortes, acto com que terminava o processo de criação de um par. De facto, um indivíduo começava por ser nomeado através de uma carta régia, depois, regra geral, apresentava-a para registo e, por último, após prestar juramento, assumia o respectivo lugar.

O mesmo quadro, no entanto, contém uma diferença substancial em relação a alguns dos que foram elaborados na segunda metade de oitocentos. Essa diferença faz-se sentir, sobretudo, em relação aos primeiros anos. De facto, dos pares de 1826 só inclui os que efectivamente participaram nos trabalhos parlamentares depois de 1834. Não compreende, portanto, os que se auto-excluíram ou foram excluídos pelo decreto mencionado²⁵.

Na realidade, como verificámos, em 1826-1827 foram nomeados 92 indivíduos. No entanto, durante esta legislatura só 60 tomaram posse, não o tendo feito os restantes por motivos que pouco importa de momento analisar.

Em 1834, destes 60 estavam vivos 37 pares, dos quais 24 se excluíram ou foram excluídos por motivos políticos. Sendo assim, em Agosto daquele ano, quando as cortes reabriram, restavam unicamente 13 indivíduos. É com este número que o quadro inicia a contagem. Partindo desta base, as nomeações efectuadas posteriormente ganham uma importância nova, como veremos.

Antes de avançarmos, torna-se necessário explicar o que aconteceu aos 32 pares que não tinham tomado posse. Em primeiro lugar, devemos subtrair a este número um par tido por inadmissível, os dois bispos cuja nomeação foi considerada sem efeito e os quatro que pediram escusa, factos que ocorreram na legistura de 1826. Ficamos, assim, com 25 pessoas. Destas, 10 faleceram antes da reabertura da câmara, 7 foram excluídas e só 8 vieram a tomar posse após Agosto de 1834.

²⁴ A representação terá sido elaborada entre os dias 25 de Abril e 2 de Maio de 1828 e assinada em casa do duque de Lafões (v., sobre este episódio, Maria Alexandra Lousada, *O Miguelismo*, p. 166).

²⁵ V., por exemplo, *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 14 de Novembro de 1898*, Lisboa, Tip. Castro Irmão, 1899.

sas. Não só a maior parte dos altos dignitários eclesiásticos se tinha manifestado a favor de D. Miguel, como o Estado se recusava a reconhecer os bispos por este apresentados, que foram substituídos por vigários capitulares nomeados pelo novo governo. Em muitas dioceses chegaram a existir duas igrejas paralelas. A questão, a que se juntou a expulsão do nuncio, era de tal modo grave que desde o final de 1833 acarretou a interrupção das relações entre Portugal e o Vaticano.

A normalização da situação face à Igreja, tanto interna como externamente, levou anos. O governo só em 1840 aceitou reintegrar os bispos apresentados por D. Miguel, em troca do reconhecimento pela Santa Sé daqueles que entretanto haviam sido nomeados. Este facto abriu caminho ao pleno reatamento das relações diplomáticas com o Vaticano em 1842. Foi, ainda assim, necessário esperar mais seis anos para que, com a Concordata de 1848, todos os atritos fossem eliminados²⁶.

De qualquer modo, o número de eclesiásticos que toma posse até 1851 é diminuto (são 11 ao todo), nunca existindo num ano mais do que 8.

Constata-se, igualmente, através do mesmo quadro que só em 1842 começaram a entrar na câmara os sucessores dos pares civis. O número dos que tomam posse por este motivo até 1851 (15 indivíduos) também é pequeno. Eles eram, na sua quase totalidade, filhos de pares liberais, a quem sucediam. A excepção mais flagrante é a do 5.º marquês de Abrantes, filho de um fervoroso miguelista, que, de resto, sucede ao avô. Ele próprio tem um passado politicamente pouco claro, como pouco claro era também o do 9.º conde dos Arcos.

É, sem dúvida alguma, por meio da nomeação que a câmara hereditária se renova. Dos 124 pares que tomaram posse entre 1834 e 1851, 98 entraram por esta via. Sublinhe-se ainda que 90 destes últimos foram nomeados

**Categorias de acesso à câmara dos pares
(pares que tomaram posse)**

[QUADRO N.º 2]

Categoria	1826-1884		1826-1910	
	Total	Percentagem	Total	Percentagem
Membros da família real (por direito próprio)	1	0,2	2	0,3
Prelados (decreto de 30/4/1826)	47	10,8	56	7,0
Sucessores	70	16,0	121	15,2
Eleitos	-	-	196	24,6
Nomeação régia	319	73,0	422	52,9
<i>Total</i>	437	100,0	797	100,0

Fonte: *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 31 de Dezembro de 1909*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1910.

²⁶ V., sobre estes assuntos, o trabalho de Manuel Braga da Cruz, «As relações entre a Igreja e o Estado liberal — do 'Cisma' à Concordata (1832-1848)», in *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*, vol. I, Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 223-235, que faz o ponto da bibliografia disponível.

depois da guerra civil, pertencendo 65 às fornadas de 1834, 1835 e 1842, de longe as mais importantes desta época. Qualquer delas representou um aumento substancial do número de pares existente em cada um dos anos.

De resto, como se pode constatar pelo quadro n.º 2, a importância da nomeação como forma de acesso à câmara é enorme até 1884. Se depois desta data há que contar com os pares eleitos, as nomeações continuaram a ser relevantes. Por seu lado, a percentagem de sucessores é sempre pequena.

Se tivermos em mente que entre os anos extremos que constam do quadro n.º 1 passaram pela câmara 137 indivíduos (13 que tomaram posse antes da guerra, mais 124 que o fizeram depois) e que, como disse acima, somente 21 haviam sido nomeados em 1826, ficamos então com a verdadeira ideia da renovação que este órgão sofreu depois de Évora Monte²⁷.

Vejamos, finalmente, quem eram essas 21 pessoas e quem é que foi abrangido pelas fornadas de 1834, 1835 e 1842, cuja relevância acabámos de constatar.

Para tanto veremos, a respeito de cada grupo, a época de nascimento e a idade dos indivíduos à data da nomeação, a antiguidade da respectiva nobreza, a carreira, a propriedade, o desempenho de cargos na corte e, por último, as estratégias de casamento.

No fundo, parti de uma certa imagem da nobreza titulada nos finais do Antigo Regime, que expus, abreviadamente, no começo deste trabalho e que se adequa aos pares nomeados em 1826, e fui confrontar com ela os dados sobre os indivíduos que entraram posteriormente na câmara, tentando caracterizá-los.

A fonte básica de informação sobre os titulares foi a *Resenha das Famílias*²⁸. Para os pares não titulares socorri-me do *Dicionário Popular* e da *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*²⁹. Este é o grupo acerca do qual é mais difícil de reunir informação. A respeito dos eclesiásticos a fonte primordial foi a *História da Igreja em Portugal*³⁰.

²⁷ Poder-se-ia pensar que, atendendo às particulares circunstâncias políticas da época que estamos a analisar, a renovação de que falo no texto seria excepcional. A verdade, no entanto, é que, por exemplo, em 1879, dos 119 pares existentes, somente 12 tinham sido empossados antes da Regeneração (v. a *Estatística do Pariato Civil e Eclesiástico desde a Sua Fundação até 31 de Janeiro de 1879*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879). Em França verificava-se uma situação semelhante: dos 406 pares que estiveram na câmara entre 1840 e 1848 só 99 tinham entrado antes de 1830 (A. J. Tudesq, «Les pairs de France», in Guy Chaussinand-Nogaret, *Une histoire des élites, 1700-1848*, Paris, Mouton, 1975, pp. 323).

²⁸ Albano da Silveira Pinto e Visconde de Sanches de Baena, *Resenha das Famílias Titulares e Grandes de Portugal*, Lisboa, Empresa Editora de Francisco Artur da Silva, 1883-1890, 2 tomos; consultei também João Carlos Feo Cardoso de Castelo Branco e Torres e Visconde de Sanches de Baena, *Memórias Histórico-Genealógicas dos Duques Portugueses do Século XIX*, Lisboa, Tip. da Academia das Ciências, 1883, e, quando necessário, Afonso Zúquete (dir.), *Nobreza de Portugal*, Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1960-1961, 3 vols.

²⁹ Manuel Pinheiro Chagas (dir.), *Dicionário Popular*, Lisboa, 1876-1890, 14 vols. + 2 de supl. e *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1935 e segs., 40 vols.

³⁰ Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, nova ed., vol. III, Lisboa, Livraria Civilização, 1970.

Para o esclarecimento da relação de todos os indivíduos com a propriedade, confrontei os elementos obtidos nas fontes indicadas com duas listas: a *Relação dos Comendadores* e a *Lista dos Proprietários, Comerciantes e Fabricantes Elegíveis para Senadores*.

A primeira permite saber, com mais segurança, quando um indivíduo se intitula comendador, se está a usar um título puramente honorífico ou se, de facto, usufruiu de uma comenda. Só quando os pares constavam desta *Relação* os considereei como comendadores. Na *Lista*, publicada em 1838, figuravam, por sua vez, todos os indivíduos maiores de 35 anos, dispendo de uma renda anual mínima de dois contos de réis como proprietários ou de lucros anuais de, pelo menos, quatro contos, no caso dos comerciantes e fabricantes. Ao todo eram 600 pessoas³¹.

Quanto à propriedade, os elementos menos seguros são, pois, os que respeitam ao senhorio de terras e aos morgados, colhidos nas obras acima indicadas, que não me foi possível confirmar.

A antiguidade da nobreza será determinada a partir de dois indicadores: a data de criação do título e, quando necessário, os antecedentes familiares. Não existe nenhum estudo exaustivo sobre a concessão de títulos nobiliárquicos. Os elementos conhecidos apontam para um alargamento da nobreza titulada na segunda metade do século XVIII, que se acentuou em 1807 e, mais ainda, com a implantação do liberalismo. É com estes dados em mente que classificarei a data de criação dos títulos³².

A relação dos pares nomeados em cada data foi estabelecida com base nas fontes indicadas no quadro n.º 1.

4. OS PARES NOMEADOS EM 1826

Como vimos já, as pessoas que D. Pedro elevou ao pariatto aquando da outorga da Carta eram grandes do reino. Constituíam, assim, o núcleo mais distinto da nobreza de então. Como verificaremos, os 21 que participaram nos trabalhos das cortes depois da guerra civil eram um grupo com características próprias, que se distinguia dos membros depois nomeados.

³¹ «Relação dos comendadores e pensionários das três ordens militares e da de Malta, com declaração do total rendimento das comendas que administraram no ano findo em Junho de 1832 [...]», in Comissão Interina da Junta do Crédito Público, *Exposição e Mapas*, Lisboa, 1834, e «Lista dos proprietários, comerciantes e fabricantes elegíveis para senadores nos diferentes distritos administrativos do continente do reino, formada em vista das listas parciais remetidas à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino pelos respectivos conselhos de distrito», in *Diário do Governo*, de 17 de Julho a 8 de Agosto de 1838.

³² Dados numéricos sobre a concessão de títulos encontram-se em Nuno Gonçalo Monteiro, *Notas sobre Nobreza*, pp. 25 e 31, Maria Alexandra Lousada, *O Miguelismo*, pp. 152-154, Joel Serrão, *Nobreza*, p. 160, e A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 6.ª ed., vol. III, p. 119. A lista dos títulos de barão e visconde conferidos no reinado de D. Maria pode ver-se em Helena I. B. Correia Diogo *et alii*, «Para o estudo da nobreza portuguesa oitocentista — barões e viscondes no reinado de D. Maria», in *Ler História*, n.º 10, 1987, pp. 139-158.

A grande maioria dos 21 pares de 1826 nasceu nas décadas finais do século XVIII. Oito, contudo, o que corresponde, praticamente, aos que tomaram posse depois de Évora Monte, vieram ao mundo no século passado.

À data da nomeação a média das suas idades era de 30 anos. No entanto, os 13 que existiam aquando da reabertura das cortes em 1834 tinham 47 anos em média.

Todos os membros do grupo que estamos a analisar possuíam títulos na altura da sua elevação ao pariato: 6 eram marqueses e 15 condes. Dos marqueses, 5 possuíam títulos criados antes de 1807, remontando 1 ao século XV, 2 ao XVII e 2 à segunda metade do século XVIII. Todos estes indivíduos eram, igualmente, detentores de títulos de conde que recuavam aos séculos XV, XVI e XVII.

Do conjunto dos marqueses destaca-se Palmela, que, se bem que pertencesse a uma antiga família, descendente de D. Filipe de Sousa, moço fidalgo de D. João II, obtém o título de conde em 1812 e o de marquês em 1823. Dez anos mais tarde virá a ser o 1.º duque deste nome.

Dos condes, 11 tinham títulos anteriores a 1807, datando 1 (Rio Maior) dos primeiros anos do século XIX, 6 da segunda metade do século XVIII e sendo 4 ainda mais antigos.

Os 4 que ostentavam títulos criados depois de 1807 — Linhares (1808), Paraty (1813), Taipa (1823) e Vila Real (1823)— descendiam da antiga nobreza titulada.

Em resumo, podemos dizer que estes pares eram membros de casas titulares antigas, sobretudo os marqueses, ou descendentes delas.

Em 1826 é-se nomeado, não pelos postos que se ocuparam, mas sim porque se é titular com grandeza. De qualquer modo, é interessante conhecer o currículo destes pares. Não tendo conseguido obter informação a respeito de 4, constato que, dos outros, 16 seguiram a carreira militar.

Falta referir um indivíduo, Palmela, que, de novo, se destaca dos demais. De facto, o futuro duque é na diplomacia que se distingue, como, aliás, já havia acontecido a seu pai.

Sublinhe-se ainda que, dos militares, a maioria participou na guerra civil de 1832-1834 do lado liberal, desempenhando alguns papel de destaque, como é o caso do duque da Terceira.

Com duas excepções, estes pares eram comendadores. A esta condição juntavam, na maior parte dos casos (13), a de morgado. 10 surgem ainda como senhores de terras. Se bem que o rendimento dos senhorios e, sobretudo, o das comendas tivesse desaparecido depois da guerra, estamos perante um conjunto de indivíduos que em 1838 eram grandes proprietários.

Dos pares nomeados em 1826, 13 exerceram officios na casa real, 7 deles antes de 1832.

Como seria de esperar, este grupo praticava a endogamia. Na realidade, todos casaram com senhoras provenientes de famílias titulares.

Deste modo, não é difícil surpreender laços de parentesco entre eles. A casa de Palmela é, a este respeito, significativa. O 1.º marquês deste nome

é cunhado do 3.º conde de Alva, do 2.º de Linhares e do 1.º de Vila Real; é tio, por afinidade, do 3.º conde de Rio Maior, que casou com uma filha do 1.º conde de Vila Real, e de uma irmã do dito marquês; Palmela e o 5.º conde do Sabugal casaram ainda com duas filhas dos 7.ºs marqueses de Nisa.

Por seu lado, o 7.º marquês de Fronteira é cunhado do 1.º conde da Taipa e o 7.º conde de Vila Flor também o é do 2.º marquês de Loulé.

Se a esmagadora maioria encontra casamento em famílias de titulares antigos ou mais recentes, mas descendentes neste caso daquelas ou de antigas famílias fidalgas, dois deles, o 4.º conde da Cunha, ao desposar uma filha dos 1.ºs barões de Quintela, e o 2.º conde de Ficalho, ao casar com a dos 2.ºs barões do Sobral, mostram que este grupo, por vezes, admitia no seu seio membros de uma nobreza mais recente. De facto, Quintelas e Sobrais faziam parte de uma burguesia que enriquece e conquista posições de relevo na época pombalina e que no início do século passado atinge a nobreza titulada³³.

5. OS PARES NOMEADOS ENTRE 1834 e 1842

Os indivíduos nomeados para a câmara em 1834, 1835 e 1842 eram homens maduros, cuja média de idade, nas três fornadas, oscilava entre os 47 e os 51 anos. Nasceram, na sua grande maioria, na segunda metade do século XVIII e mais de 50% nas décadas de 1780 e 1790. Eram, pois, indivíduos que assistiram ao desmoronar do Antigo Regime, que viveram os seus acontecimentos e que então fizeram a sua carreira.

Se olharmos para o quadro n.º 3, poderemos verificar que em 1834 os não titulares fazem a sua aparição na câmara. Em relação ao conjunto dos indivíduos nomeados nestes três anos, representam uma fracção significativa. Mas o grupo numericamente mais importante é constituído pelos titulares do regime constitucional, que correspondem a metade do total dos nomeados e a cerca de 70% dos detentores de títulos nobiliárquicos.

Sublinhe-se, no entanto, que os novos titulares eram, geralmente, indivíduos provenientes de famílias possuidoras de distinções diversas (cavaleiros das ordens militares, moços fidalgos e fidalgos da casa real) que faziam já a sua caminhada no interior da própria nobreza. Sente-se, no entanto, que depois de 1842 a situação muda sob este ponto de vista.

³³ Sobre os Quintelas e os Sobrais, v., de José Augusto França, «Burguesia pombalina, nobreza mariana, fidalguia liberal», in *Pombal Revisitado*, vol. 1, Lisboa, Estampa, 1984, pp. 19-33. Sobre outros casos, v. Nuno Daupias d'Alcochete, *Bourgeoisie pombaline et noblesse liberale au Portugal*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1969, e o interessantíssimo estudo de Andrée Mansuy-Diniz Silva, «Une voie de connaissance pour l'histoire de la société portugaise au XVIII^e siècle: les micro-biographies», in *Clio*, vol. 1, 1979, pp. 21-65.

Titulares e não titulares nomeados entre 1834 e 1842

[QUADRO N.º 3]

	Época de concessão dos títulos	Data de nomeação			
		1834	1835	1842	Total
Titulares	Antes de 1750	-	1	2	3
	1750-1807	2	1	1	4
	1807-1820	-	1	-	1
	1820-1828	1	2	2	5
	De 1832 em diante	9	6	18	33
	<i>Total</i>	12	11	23	46
Não titulares		8	5	7	20
<i>Total geral</i>		20	16	30	66

Nota. — Deste quadro foram excluídos o príncipe Augusto, duque de Leuchtenberg, e frei Francisco de S. Luís, nomeados em 1835.

A respeito das carreiras, não foi ainda possível obter informação sobre um terço dos nomeados. Como resulta da análise do quadro n.º 4, numa época conturbada como a dos primeiros decénios do século XIX, as armas constituíram a principal fonte de recrutamento dos pares depois de 1834. Nelas, já o vimos, se distinguiram titulares da antiga nobreza, como Terceira ou Fronteira; através delas se afirmou também o nono filho de uma casa distinta (Saldanha) ou, mais modestamente, o filho de um coronel do exército e cavaleiro de Avis, o conde das Antas.

Ser proprietário e ou capitalista, isto é, ser rico, é também importante nesta sociedade. Que o digam o conde de Farrobo, José Henrique Soares e Joaquim Ferreira dos Santos. A magistratura é, igualmente, uma carreira

Carreira dos pares nomeados entre 1834 e 1842

[QUADRO N.º 4]

Carreira	Data de nomeação				
	1834	1835	1842	total	
Armas	4	5	7	16	
Proprietário/capitalista	3	2	6	11	
Magistratura	2	2	4	8	
Ensino	3	-	1	4	
Diplomacia	-	2	-	2	
Política	1	1	-	2	
Burocracia	1	-	-	1	
	<i>Total</i>	14	12	18	44
Desconhecida		6	4	12	22

Nota. — Tal como no quadro anterior, não foram considerados o príncipe Augusto, duque de Leuchtenberg, e frei Francisco de S. Luís, nomeados em 1835.

que leva longe. O ensino, a diplomacia e, por vezes, o exercício da própria política são outras tantas vias que permitem ascender. Surpreendente, no entanto, é constatar a importância menor da burocracia, quando ela parece ter sido um meio de promoção social na segunda metade do século XVIII³⁴.

Entre os nomeados depois de 1834 poucos são comendadores e senhores de terras. Deste ponto de vista, estes indivíduos constituem a aristocracia materialmente independente do rei, de que Mouzinho da Silveira fala no preâmbulo do decreto de 13 de Agosto de 1832 sobre os forais e bens da coroa. Entre eles, morgados há alguns mais. Mas, na sua generalidade, eles são grandes proprietários (71 % dos casos). Esta circunstância é um traço de união entre todos os pares, qualquer que seja a época da sua nomeação, fossem ou não titulares. Aos cargos da casa real só um reduzido número tem acesso.

Por último, o estudo dos casamentos parece apontar para o facto de as uniões se verificarem, com frequência, entre pessoas da mesma condição social, por vezes pertencentes à mesma família. Raros são os novos pares que casam na nobreza titulada mais antiga. Isto acontece, com uma excepção, quando eles próprios provêm dessa nobreza.

No fundo, as três fornadas em análise mudam o carácter da câmara alta do parlamento: de facto, ela deixa de ser a assembleia dos nobres grandes do reino e abre as suas portas às eminências ou às notabilidades do tempo³⁵.

A mudança não foi exclusivamente de pessoas. Houve também uma alteração de critérios de recrutamento: os lugares deixados vagos pela grande nobreza vão ser ocupados por indivíduos escolhidos com base na riqueza e no merecimento individual.

Um dos membros da câmara, nomeado em 1826, Palmela, resumiu a evolução verificada nestes expressivos termos: «Quando a Carta foi promulgada, a Augusta Personagem que a outorgou pegou no almanaque de Lisboa e nomeou Pares (com uma ou duas excepções, de cujos motivos não me ocuparei) todos os Grandes do Reino, ou em outros termos, converteu o braço da Nobreza e do Clero em uma Câmara dos Pares, constituiu a Câmara dos Pares com elementos feudais. Todos conhecem os acontecimentos que motivaram a mutilação desta Câmara, que até em parte a si mesma se suicidou, não direi na *maior parte*, como se avançou, ainda que talvez assim acontecesse numericamente falando. Mas a verdade é que então alguns dos que poderiam ter assento nesta Câmara eram menores e ocorreram circunstâncias que até certo ponto podiam atenuar os actos de outros, pelo que se deve considerar que a antiga Câmara se dividiu por metade para um e outro lado.

Mas depois da restauração do Trono da Rainha, a fim de completar a Câmara dos Pares, o Regente foi buscar ilustrações recentes, que não menos conspícuas, nem menos dignas do que as antigas, foi buscar a propriedade

³⁴ Nuno Gonçalo Monteiro, *Notas sobre Nobreza*.

³⁵ V., a este propósito, a apreciação do conde de Casal Ribeiro, *Carta e Fariato*, Lisboa, 1895, pp. 22-23.

nas diversas Províncias do Reino e também a notabilidade de merecimento e a capacidade para o exercício deste cargo, e de tudo formou a nova Câmara que, de certo, não conservou depois disto aquele carácter que denominei feudal e que distinguiu a sua primitiva organização³⁶.»

Pares nomeados por carta régia (1826-1910) (a)

[QUADRO N.º 5]

Anos	Ministério	Total	Titulares
1826	—	72	72
1827	—	(b) 1	1
1834	—	(c) 20	12
1835	Duque de Palmela	2	0
1835	Duque de Saldanha	16	11
1842	Duque da Terceira	30	23
1844	Duque da Terceira	8	6
1845	Duque da Terceira	1	0
1847	Duque de Saldanha	6	3
1849	Conde de Tomar	9	9
1851	Conde de Tomar	2	0
1851	Duque de Saldanha	1	0
1852	Duque de Saldanha	7	5
1853	Duque de Saldanha	20	12
1854	Duque de Saldanha	2	1
1861	Duque de Loulé	15	2
1862	Duque de Loulé	25	10
1863	Duque de Loulé	1	0
1864	Duque de Loulé	4	3
1865	Joaquim António de Aguiar	4	4
1866	Joaquim António de Aguiar	1	0
1870	Duque de Loulé	1	0
1870	Duque de Saldanha	1	0
1871	Fontes Pereira de Melo	8	4
1874	Fontes Pereira de Melo	20	9
1876	Fontes Pereira de Melo	2	1
1877	Marquês de Ávila	1	0
1878	Fontes Pereira de Melo	9	2
1880	Anselmo Braamcamp	24	4
1881	Anselmo Braamcamp	16	2
1881	Fontes Pereira de Melo	20	9
1886	Fontes Pereira de Melo	1	0
1886	Luciano de Castro	1	0
1887	Luciano de Castro	3	1
1888	Luciano de Castro	1	0
1889	Luciano de Castro	2	0
1890	António de Serpa Pimentel	4	1
1891	João Crisóstomo	2	0
1892	Dias Ferreira	4	1
1893	Hintze Ribeiro	1	0

³⁶ *Diário da Câmara dos Pares do Reino de Portugal. Sessão Ordinária do Ano de 1843, Lisboa, Imprensa Nacional, 1843, pp. 242-243.*

[QUADRO N.º 5]

Anos	Ministério	Total	Titulares
1895	Hintze Ribeiro	5	2
1896	Hintze Ribeiro	2	0
1898	Luciano de Castro	24	6
1899	Luciano de Castro	1	0
1900	Hintze Ribeiro	20	3
1901	Hintze Ribeiro	3	2
1902	Hintze Ribeiro	4	1
1903	Hintze Ribeiro	1	0
1905	Luciano de Castro	16	1
1906	João Franco	8	1
<i>Total</i>		452	224

(a) Este quadro inclui indivíduos que não tomaram posse. A coluna dos titulares refere-se aos pares que já tinham um título nobiliárquico na altura da sua nomeação ou que o vieram a ter mais tarde. Esta última circunstância, no entanto, só ocorre em 17 % dos casos.

(b) A nomeação deste par só vem mencionada na obra de António Tavares de Albuquerque abaixo indicada.

(c) O então marquês de Saldanha recebeu uma primeira nomeação em 1834, que recusou. Foi-lhe enviada uma nova carta régia em 1835. Neste quadro só foi incluído na fornada deste último ano.

Fontes: *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 14 de Novembro de 1898*, Lisboa, Tip. Castro Irmão, 1899, e *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 31 de Dezembro de 1909*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1910. Os dados até 1881 foram confrontados com os que Clemente José dos Santos indica nas *Estatísticas e Biografias Parlamentares Portuguesas*, t. 1, Porto, Tipografia do Comércio do Porto, 1887, pp. 310-311.

Uma parte das notabilidades nunca chegou a aceder à nobreza titulada e a sua presença constituiu uma das novidades da câmara de 1834, como vimos. Numa perspectiva longa, as nomeações deste ano representaram o início de uma tendência no sentido da progressiva diminuição da proporção de titulares entre os pares nomeados por carta régia.

Do quadro n.º 5 constam as nomeações efectuadas desde 1826 a 1910, com indicação do número de possuidores de títulos nobiliárquicos. Estes valores foram agregados no quadro n.º 6 por épocas. Como se pode constatar através da leitura deste último, a percentagem de titulares, que era de 100 % nas nomeações de 1826-1827, baixa logo após a guerra civil, mantendo-se, no entanto, a um nível bastante elevado até ao início da Regeneração; essa percentagem desce para os 38 % na década de 60 e continua a diminuir até ao fim.

Sendo assim, não surpreende que a presença dos titulares na câmara vá decrescendo progressivamente (v. quadro n.º 7), representando menos de 50 % mesmo antes do aparecimento dos pares electivos em 1885.

Mais rápida é a regressão da nobreza a que Palmela chamava feudal. Na realidade, se aos pares nomeados em 1826 e seus sucessores presentes na câmara depois de 1834 adicionarmos os indivíduos detentores de títulos antigos entretanto nomeados, como o 2.º conde de Sampaio (título criado em 1764), o 4.º visconde de Fonte Arcada (1671), o 9.º marquês das Minas (1670) e o 2.º conde de Penamacor (1476), e ainda os indivíduos possuidores de títulos mais recentes, mas descendentes daquela mesma nobreza, como o 1.º

Pares nomeados por carta régia (1826-1910)

(valores agregados por época de nomeação)

[QUADRO N.º 6]

Época de nomeação	Total	Titulares	
		Total	Porcentagem
1826-1827	73	73	100
1834-1835	36	23	63,0
1842-1851	54	41	75,9
1851-1854	30	18	60,0
1861-1866	50	19	38,0
1870-1878	41	16	39,0
1880-1889	67	16	23,9
1890-1906	95	18	18,9

Nota. — Deste quadro foram excluídos o príncipe Augusto, duque de Leuchtenberg, e 5 eclesiásticos nomeados por carta régia (1 em 1835, 2 em 1851, 1 em 1871 e outro em 1880). As épocas de nomeação foram determinadas tendo em conta a evolução política do país e também os governos que estavam no poder: assim, por exemplo, as nomeações dos anos 1851-1854 foram todas efectuadas por Saldanha, enquanto as do período seguinte foram quase todas da responsabilidade de Loulé.

Fonte: Quadro n.º 5.

Titulares, não titulares e eclesiásticos existentes em anos seleccionados

[QUADRO N.º 7]

Anos	Titulares		Não titulares		Eclesiásticos		Total
	Total	Porcentagem	Total	Porcentagem	Total	Porcentagem	
1826 ..	44	81,5	—	—	10	18,5	54
1836 ..	41	77,4	11	20,7	1	1,9	53
1851 ..	72	71,3	18	17,8	11	10,9	101
1856 ..	86	69,9	27	22,0	10	8,1	123
1866 ..	75	58,1	44	34,1	10	7,8	129
1879 ..	65	54,6	46	38,7	8	6,7	119
1884 ..	59	41,3	72	50,3	12	8,4	143
1889 ..	68	36,9	103	56,0	13	7,1	184
1898 ..	46	35,1	74	56,5	11	8,4	131
1910 ..	44	31,6	81	58,3	14	10,1	139

Nota. — A escolha dos anos teve em atenção os períodos definidos no quadro n.º 6.

Fontes: Até 1851 as mesmas que serviram de base à elaboração do quadro n.º 1; 1856, *Sinopse dos Trabalhos da Câmara dos Dignos Pares do Reino durante a Legislatura Princiada a 2 de Janeiro de 1853 e Terminada a 19 de Julho de 1856*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1857; 1866, *Estatística Metódica do Pariato Civil e Eclesiástico desde a Sua Fundação até 9 de Julho de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866; 1879, *Estatística do Pariato Civil e Eclesiástico desde a Sua Fundação até 31 de Janeiro de 1879*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879; 1884, *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 31 de Dezembro de 1884*, Lisboa, 1885; 1889, *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 11 de Junho de 1889*, Lisboa, 1889; 1898, *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 14 de Novembro de 1898*, Lisboa, Tip. Castro Irmão, 1899; 1910, *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 31 de Dezembro de 1909*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1910.

conde de Saldanha (1827), o 2.º conde do Lavradio (1834) e o 1.º conde de Mafra (1836), este grupo não representa mais do que 43% dos pares da câmara de 1836, 37,5% dos de 1842 e 29,7% dos de 1851.

De facto, uma parte importante da grande nobreza suicidou-se politicamente em 1828 ao tomar o partido de D. Miguel. Impedidos de entrar na câmara dos pares em 1834, os miguelistas tentam regressar após a restauração da Carta em 1842, não sendo, contudo, melhor sucedidos.

A questão levantou-se quando o conde da Taipa propôs a admissão do conde de S. Lourenço como sucessor do marquês de Sabugosa. «De quem se trata? [...] Do general em chefe de D. Miguel! De um traidor! Se tal vejo, não hei-de ser eu quem me sente com ele nesta Câmara [...]», responde, de imediato, o conde de Linhares. A discussão que então se gera é dramática, com vários dos pares a recordarem os laços de parentesco com o conde de S. Lourenço; por vezes, o diálogo chega mesmo a ser violento.

Apesar dos apelos à concórdia entre a «Família Portuguesa», a câmara acaba por aprovar o parecer da comissão que apreciou este caso, parecer que se traduziu por uma interpretação lata do decreto de 28 de Maio de 1834 e que impedia o regresso ao pariato não só aos que haviam assinado a representação a D. Miguel em 1828, mas também aos seus sucessores.

Goravam-se, deste modo, as expectativas de «vinte e tantos chefes das mais nobres e principais famílias de Portugal, daquelas cujos nomes estão ligados com a história nacional e ilustram uma assembleia» (Sá da Bandeira), e ficavam bem patentes as divisões no seio da nobreza nacional, a que servem de ilustração as declarações do conde de Vila Real: «[...] os meus sentimentos são todos a favor do Conde de S. Lourenço, a quem conheço há muitos anos, de quem sou amigo e por quem tenho a simpatia que conservarei sempre por todos os militares meus companheiros de armas na guerra peninsular [...] Todos estes motivos, pois, me levariam a votar pelos princípios de sentimentalismo, mas o meu dever impõe-me a obrigação de pôr de parte sentimentos pessoais e de votar segundo os ditames da minha consciência e da minha razão³⁷.»

O problema dos pares miguelistas voltou de novo a pôr-se em 1851, pouco depois do golpe da Regeneração, quando o governo do duque de Saldanha publicou um decreto (23 de Maio de 1851) revogando o de 28 de Maio de 1834. No entanto, 14 destes titulares, numa declaração em que assumem os seus actos e os dos seus antepassados e em que consideram injuriosos os termos do preâmbulo do decreto indicado, recusam beneficiar dos seus efeitos³⁸.

³⁷ *Diário da Câmara dos Pares do Reino de Portugal. Sessão Extraordinária do Ano de 1842*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842, respectivamente pp. 11, 42 e 57. O príncipe Félix Lichnowsky, no seu livro *Portugal. Recordações do Ano de 1842*, Nova Ed., Lisboa Ática, s. d., descreve, em termos muito interessantes, não só a abertura das cortes em 1842, como este mesmo episódio.

³⁸ O texto desta declaração e respectivas assinaturas podem ler-se no 12.º vol. da *História de Portugal* de Manuel Pinheiro Chagas, Lisboa, Empresa da História de Portugal, 1907, p. 72.

O 4.º conde da Lousã aceitou, contudo, ser nomeado em 1853, no mesmo ano em que os marqueses de Angeja e Valada e o conde da Ponte usufruíram do direito de sucessão. No ano a seguir foi a vez do conde de Mesquitela e em 1855 do marquês de Pombal. Na década de 60 contam-se mais três casos, nos anos 70 outros dois, em 1882 é o próprio neto do duque de Lafões que toma o seu lugar na câmara e em 1908 o marquês de Tancos. Uma parte dos miguelistas ia, assim, a pouco e pouco, aceitando a sua integração. De qualquer modo, cerca de 40% dos titulares nomeados em 1826 não voltaram a estar representados no pariato³⁹.

Os indivíduos chamados a preencher a câmara depois de 1834 provinham, como vimos, dos sectores das armas, da magistratura, do ensino, da diplomacia, da burocracia, da política, da propriedade e do negócio. Ao topo destas carreiras correspondia então um elevado prestígio. Repare-se, por um lado, que quase todas estavam ligadas ao Estado e, por outro, a ausência das profissões liberais.

De acordo com a Constituição de 1838 era, praticamente, naquelas mesmas áreas que se recrutavam os elegíveis senadores e a lei de 3 de Maio de 1878, que define as categorias em que devia recair a selecção dos pares a nomear pelo rei, não fez mais do que consagrar legalmente a prática das forçadas que estudámos.

O homem que tomou a iniciativa dessa lei, o conde de Casal Ribeiro, referiu por várias vezes a «apuradíssima escolha» que presidiu às nomeações efectuadas até 1861. O surgimento da lei a que nos referimos poderá indiciar uma modificação de critérios entretanto ocorrida. As palavras de José Luciano de Castro no projecto de reforma constitucional de 1872 apontam nesse sentido: «A Câmara dos Pares nem representa actualmente uma classe distinta, que entre nós não existe, nem tem a autoridade e o prestígio necessários para obstar às demasias da Câmara popular⁴⁰.»

Os traços que caracterizam a biografia dos novos pares não são surpreendentes e correspondem ao perfil dos membros das câmaras altas dos parlamentos do século passado. De facto, estes tinham, em geral, uma idade avançada⁴¹. Por exemplo, dos 311 membros que compunham a câmara dos pares francesa em 1848, 81% tinham sido nomeados com mais de 40 anos e 58% com mais de 50 anos⁴². As câmaras deviam, pois, ser compostas por homens que já deviam ter entrado na idade da prudência, naquela em que «as paixões já se subordinam à razão [...] em que a época das ilusões está ou acabada, ou despida do seu maior predomínio», como se afirmava nas cortes portuguesas de 1837⁴³.

³⁹ *Estatística do Pariato Português desde a Sua Fundação até 31 de Dezembro de 1909*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1910.

⁴⁰ Conde de Casal Ribeiro, *Carta e Pariato*, pp. 23 e segs.; o texto de Luciano de Castro é transcrito por Marcelo Caetano em *História Breve das Constituições*, p. 85.

⁴¹ Arno Mayer, *La Persistencia del Antiguo Regimen*, p. 145.

⁴² A. J. Tudesq, *Les pairs de France*, pp. 322-337.

⁴³ Benedita Vieira, *A Revolução de Setembro e a Discussão Constitucional de 1837*, Lisboa, Edições Salamandra, 1987, pp. 60-61.

Por outro lado, a câmara dos pares portuguesa, como a britânica ou a francesa, era constituída por grandes proprietários⁴⁴.

As categorias de recrutamento do pariato português eram também idênticas às dos pares britânicos. De facto, neste país, a partir de 1801, a entrada na câmara alta estava ligada não só à propriedade da terra, como também ao desempenho de uma carreira bem sucedida nas armas, na magistratura, na diplomacia, no negócio e na política: 50% dos lordes nomeados entre 1801 e 1830 estavam nestas condições. Por seu turno, na câmara francesa de 1848 os oficiais de carreira, magistrados e diplomatas representavam 56% dos seus membros. De resto, a diplomacia continuou a ser em França um domínio exclusivo das velhas famílias ou de titulares⁴⁵.

No que toca à regressão da presença de titulares, não há lugar à comparação com a Grã-Bretanha, já que o assento na câmara dos lordes era inerente à posse de um título. É certo que também aqui a câmara se renovava, mas os novos títulos, sobretudo até à década de 1880, são atribuídos a pessoas que já pertenciam à grande nobreza (*nobility*) ou aos membros da pequena nobreza (*gentry*), possuidores neste último caso de ligações familiares à primeira. Em relação à França, verifica-se que a percentagem de titulares na câmara de 1848 era idêntica à que se registava em Portugal em 1851⁴⁶.

Mas, enquanto neste último país a nobreza titular do Antigo Regime recuperou poder depois da revolução de 1789, entre nós esse fenómeno foi muito menos evidente após a implantação do liberalismo em 1834: 55% dos pares que passaram pela câmara francesa entre 1840 e 1848 possuíam títulos anteriores àquela revolução; em Portugal, mesmo levando em linha de conta todos os títulos anteriores a 1832 e os que foram criados depois desta data e atribuídos a indivíduos descendentes de famílias titulares antigas, a percentagem deste grupo entre os pares existentes entre 1842 e 1851 é de 34%⁴⁷.

⁴⁴ A respeito da câmara francesa, v. A. Daumard, *Noblesse et aristocracie*, pp. 83-85, e A. J. Tudesq, *Les pairs de France*, pp. 332-333. Sobre a câmara britânica, v., para além do trabalho de J. V. Beckett, *The Aristocracy*, pp. 412-417, Clyve Jones e David Lewis Jones (eds.), *Peers, Politics and Power. The House of Lords, 1603-1911*, Londres, Hambledon Press, 1986, e Michael W. Mcmahill, *Order and Equipose. The Peerage and the House of Lords, 1783-1806*, Londres, Royal Historical Society, 1978. Sobre o recrutamento da mesma câmara, v., do último autor citado, «Peerage creations and the changing character of the British nobility, 1750-1850», in Clyve Jones e David Lewis Jones (eds.), *Peers, Politics and Power*, pp. 407-432, e de Ralph Pumphrey, *The Creation of Peerages in England, 1837-1911*, Yale University, 1934, *Ph. D. dissertation*, e «The introduction of industrialists into the British peerage: a study in adaptation of a social institution», in *American Historical Review*, n.º 65, 1959, pp. 1-16.

⁴⁵ Michael Mcmahill, *Peerage Creations*, pp. 417-419; Ralph Pumphrey, *The Introduction of Industrialists into the British Peerage*, pp. 3-4; A. J. Tudesq, *Les pairs de France*, pp. 329-330, e Adeline Daumard, *Noblesse et aristocracie*, pp. 91-92.

⁴⁶ Ralph Pumphrey, *The Introduction of Industrialists into the British Peerage*, pp. 7-8, e A. J. Tudesq, *Les pairs de France*, pp. 327-328.

⁴⁷ Sobre a França, ver A. J. Tudesq, *Les pairs de France*, pp. 327-328.

6. NOBREZA E CLASSE MÉDIA NO REGIME CONSTITUCIONAL

Como é sabido, no artigo 145, a Carta garantia a nobreza hereditária e as suas regalias. Contudo, foram os seus próprios defensores que infligiram os mais duros golpes na situação material da nobreza titular do Antigo Regime.

É certo que os liberais foram tolerantes no que respeita à supressão dos vínculos e que a solução definitiva encontrada para a extinção dos forais representou um compromisso com os interesses dos donatários. Mas a abolição das comendas e a resistência ao pagamento das prestações senhoriais nas décadas de 30 e 40 causaram dificuldades a uma nobreza que delas dependia decisivamente. Uma nobreza que, de resto, no fim do Antigo Regime vivia seriamente endividada. Como Nuno Monteiro recentemente sugeriu, o declínio material deste grupo terá tido entre nós um alcance que não tem paralelo noutros países da Europa da época⁴⁸.

Quanto ao poder, a situação não tem qualquer semelhança com o que se verificou na Grã-Bretanha, onde a grande nobreza, contra ventos e marés, mantém a sua influência até finais do século passado. A comparação pode fazer-se com a França, mas neste caso a perda de poder da antiga nobreza em Portugal foi rápida, significativa e definitiva.

A revolução liberal foi especialmente dura para com os titulares que abraçaram o miguelismo, que foram excluídos das indemnizações previstas nas leis referentes às comendas e bens da coroa e foram afastados do poder depois de 1834.

Durante a monarquia constitucional a nobreza titular, independentemente da época da sua criação, embora continue a estar representada na câmara dos pares, vê a sua presença regredir e tornar-se minoritária nesta assembleia no começo da década de 1880. Por outro lado, na câmara dos deputados e no governo a sua participação era, na segunda metade do século XIX, menor do que em vários países europeus⁴⁹.

Nestas circunstâncias, não me parece que se deva continuar a insistir na «força de permanência» da nobreza na sociedade portuguesa do século passado.

De qualquer modo, a nobreza titulada cresce depois do triunfo do liberalismo em Portugal, crescimento cuja amplitude os números conhecidos traduzem cabalmente: em 1828 existiam 143 titulares e em 1856 eles eram já 315. Segundo Oliveira Marques, entre 1831 e 1890 foram concedidos 800 títulos⁵⁰.

⁴⁸ Nuno Gonçalo Monteiro, *Os Rendimentos da Aristocracia*, pp. 380-384.

⁴⁹ V. dados sobre Portugal em A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 6.^a ed., vol. III, p. 120, e Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991, este último fazendo comparações internacionais.

⁵⁰ Maria Alexandra Lousada, *O Miguelismo*, pp. 152-154; Joel Serrão, *Nobreza*, p. 160, e A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 6.^a ed., vol. III, p. 119.

A mobilidade existente ocasionou, entre outros factos, a perturbação da hierarquia interna da nobreza e a decadência da heráldica⁵¹.

Por outro lado, ela veio criar novas fissuras no seio do grupo nobiliárquico. Como os dados sobre os casamentos, expostos anteriormente, mostram, a nobreza antiga, durante a primeira metade do século passado, parece continuar fechada sobre si mesma, não estando ao alcance de um qualquer recém-titulado. É possível que a integração tenha vindo a ocorrer mais tarde. *A Resenha das Famílias Titulares* parece querer contribuir para tal e o Código Penal de 1886 vem, finalmente, proteger a usurpação dos títulos.

Movimentos de nobilitação ocorreram um pouco por todo o lado na Europa, nomeadamente na Alemanha, na Bélgica e em França. O prestígio da nobreza, o snobismo nobiliárquico que existiu nestes países, que se traduziu até em fenómenos relacionados com as formas de tratamento e a própria modificação dos nomes dos indivíduos, pela junção de um topónimo em França ou a adopção do *von* na Alemanha, não foi impeditivo da existência de burguesias activas e empreendedoras⁵².

Em Portugal, se o movimento de nobilitações era numericamente significativo do ponto de vista da nobreza (será que ela não cresceu de mais?), do lado oposto tem uma dimensão muito restrita: trata-se de algumas centenas de pessoas. Além disso, como procurei mostrar noutro trabalho, a venda dos bens nacionais na primeira metade do século XIX no distrito de Évora, o terceiro onde ela teve mais importância no nosso país, só de uma forma muito ténue está relacionada com as nobilitações⁵³.

Finalmente, a abordagem das fontes portuguesas, nomeadamente a leitura dos debates parlamentares, vai-me transmitindo a impressão de uma classe média, era este o termo que se usava na época, com uma notável cons-

⁵¹ Do primeiro facto é testemunho o *Tratado Jurídico das Pessoas Honradas*, publicado em 1851. Como se diz no prefácio, as pessoas desconheciam a «sua condição no princípio social». Daí que o objectivo da obra fosse dar uma «ideia clara e exacta das diferentes classes de pessoas honradas do país» e expor as suas prerrogativas. É como se o autor procurasse, através da divulgação do direito consuetudinário e escrito, reordenar um sector da sociedade em profunda mutação. Sobre a decadência da heráldica, v., entre outros, o estudo do conde de São Paio, *Do Direito Heráldico Português. Ensaio Histórico-Jurídico*, Lisboa, Centro Tipográfico Colonial, 1927. Recorde-se ainda a paródia de Camilo no *Eusébio Macário* em torno das armas de Bento José Pereira Montalegre.

⁵² Sobre as nobilitações, v. David Blackburn e Richard J. Evans (eds.), *The German Bourgeoisie*, Samuel Clark, *Nobility, Bourgeoisie and the Industrial Revolution in Belgium*, Adeline Daumard, *Noblesse et aristocracie*, e Guy Chaussinand-Nogaret (ed.), *Une histoire des élites, 1700-1848*, Paris, Mouton, 1975. Sobre as formas de tratamento e a alteração dos nomes em França, v. o mesmo trabalho de Adeline Daumard, pp. 84 e 90, e, na Alemanha, Arno Mayer, *La Persistencia del Antiguo Regimen*, pp. 85 e 96.

⁵³ Luís Espinha da Silveira, «Venda de bens nacionais, estrutura da propriedade e estrutura social na região de Évora na primeira metade do século XIX», in *Análise Social*, n.ºs 112-113, 1991, pp. 585-612. Este artigo é um resumo da segunda parte da minha tese de doutoramento, *Revolução Liberal e Propriedade. A Venda dos Bens Nacionais no Distrito de Évora (1834-1852)*, Lisboa, 1988.

ciência de si. De resto, a aceitação de um título nobiliárquico pode não ser acompanhada de uma alteração de mentalidade. Vejam-se os termos em que Forrester descreve a nobreza recente⁵⁴.

Para terminar, não é na persistência da nobreza que reside a explicação do atraso económico português. Uma das lições do debate sobre a sociedade europeia do século XIX a que aludi no início deste teste é que não existe relação directa entre essa persistência e o desenvolvimento dos vários países: a Inglaterra e a Alemanha, onde a nobreza se manteve influente, estiveram na vanguarda da industrialização europeia.

⁵⁴ Os debates a que me refiro tiveram lugar na câmara dos deputados, em 1839-1840, em torno da lei do censo eleitoral. V., sobre este assunto, a minha tese de doutoramento, pp. 423-439. A respeito da descrição da nobreza recente, v. James Forrester, *Portugal and Its Capabilities*, pp. 1-6.